



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.859 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:


ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de CR\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para atender despesas da Secretaria de Administração com Vale-Transporte, obedecendo a seguinte classificação:


05.01.03.07.020.2-3192 - Despesas de Exercício Anteriores	CR\$ 1.000.000,00
05.02.14.78.471.2-3132 - Outros Serv. e Encargos	CR\$ 5.000.000,00
05.04.03.07.021.2-3132 - Outros Serv. e Encargos	<u>CR\$ 500.000,00</u>
TOTAL	<u><u>CR\$ 6.500.000,00</u></u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos, será o proveniente da aplicação de parte do "Excesso de Arrecadação" apurado em 30 de junho de 1993, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 CR\$ 6.500.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE SETEMBRO DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


VICENTE ROBERTO MARTINS
Secret. Munic. Fazenda